



**LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA
2027**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Ofício nº 0156/2026-Sefin

Ourém, 30 de abril de 2026

A Sua Excelência Senhor
Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém
Ourém – Pará

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com a sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da Cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor **Valdemiro Fernandes Coelho Junior**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2776957 SS/PA e CPF/MMF nº 247.373.052-00, vem a presença de Vossa Excelência, **encaminhar tempestivamente o Projeto de Lei nº 002/2026 que “Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027, e dá Outras providências”**.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos que possam se façam necessários, comunicando que a mídia já encontra-se no email da Câmara Municipal de Ourém, conforme anexo.

Atenciosamente,

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PODER EXECUTIVO

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Antônio Elimar Saavedra de Oliveira
Vice-Prefeito Municipal

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças E Planejamento

Maria Elizabete Aguiar Coelho
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Manoel Maria Ferreira Siqueira
Secretária Municipal de Educação

Elainy Nazaré De Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Arthur Felipe Lima Santos
Secretária Municipal de Meio-Ambiente

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração

José Wanderley Barbosa Evangelista
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Ebe Costa Potiguar Lima
Secretária Municipal de Juventude, Cultura, e Turismo

Willon Breno Nascimento Souza
Secretário Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Valdemiro Fernandes Coelho Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Valdemiro Fernandes Coelho Neto
Secretário Municipal de Transportes

Maria Elizabete Aguiar Coelho
Secretária Municipal dos Direitos Humanos

Alberto de Oliveira Souza
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PODER LEGISLATIVO

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador Presidente

Eduardo Gomes Oechsler
Vereador Vice - Presidente

José Gleybson Alves Neto
Vereador 1º Secretário

Walber Lueniton de Negreiros
Vereador 2º Secretário

Antonia Luciene Batista Reis
Vereador

Geraldo Leocádio dos Santos
Vereador

Francisco Reginaldo Oliveira Silva
Vereador

Francisco Junior Linhares
Vereador

Roseleia Maria de Jesus Lima
Vereador

Jacob Alves de Oliveira
Vereador

José Maria dos Santos Farias
Vereador

Debora Carine Gomes
Controladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EQUIPE TÉCNICA e APOIO

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien

Contadora

Luiz Nonato Baía Ferreira

Contador

Alberto de Oliveira Souza

Contador/Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ourém.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Ourém

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei de nº 002/2026, versa sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Ourém no Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 2027, nos termos fixados pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional atinente à matéria.

No âmbito constitucional, a necessidade de instituição de diretrizes para a elaboração da lei orçamentária encontra-se prevista no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

...

§ 2º - **A lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

... (sem negrito no original).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Ainda que o §2º do artigo supratranscrito, mencione tão somente a administração pública federal, segundo entendimento doutrinário e jurisprudencial, é de aplicação geral, estendendo-se, desse modo, aos estados membros e municípios. Eis que, dando-lhe cabal cumprimento, remetemos a este Legislativo o presente projeto, com disposições destinadas a estabelecer as diretrizes previstas constitucionalmente.

Verificar-se-á que o conjunto dos artigos que compõe a presente proposição de lei compreende:

- I- as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- II- orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III- estabelecimento de política de transferência dos recursos orçamentários às instituições públicas e privadas;
- IV- promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- V- fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
- VI- limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- VII- obediência aos limites legais para os gastos com pessoal.

Cumpre-nos reconhecer que vivemos um tempo de grave crise do sistema financeiro mundial, a qual tem afetado a economia brasileira, e em particular as finanças municipais. Nesse contexto, destaca-se também a reforma tributária, que promoveu alterações significativas na arrecadação dos entes locais, especialmente com a criação do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Tal mudança impacta a receita municipal ao transferir a incidência tributária para o local de consumo e ao adotar, predominantemente, critérios populacionais para a distribuição dos recursos, em substituição ao critério do valor adicionado. Embora esse modelo contemple mais de 85% dos municípios, tende, na prática, a beneficiar sobretudo os grandes centros consumidores, podendo resultar, conforme estimativas, em considerável redução na arrecadação dos municípios de menor porte.

Além desse impacto da reforma tributária imposta pela Emenda Constitucional 132/2023, ainda temos a mudança na tabela do Imposto Renda que isenta os trabalhadores com remuneração até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais do desconto de Imposto de Renda, que já tem gerado impactos negativos na receita municipal, perceptíveis desde janeiro de 2026.

Diante desse cenário de incertezas, buscou-se consolidar premissas, pressupostos e memória de cálculo das estimativas das receitas e das adequações das despesas para o exercício de 2027.

Todas as projeções apresentadas nos anexos de Riscos Fiscais deste Projeto de Lei, seguiram critérios técnicos de acordo com as fórmulas demonstradas na 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN nº 2.057/2025).

Abstendo-se de qualquer análise de mérito da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, somos conhecedores das inovações no que concerne à Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições contidas na Seção II do Capítulo II:

Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - Disporá também:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivadas nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) VETADO
- d) VETADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidade públicas e privadas:

II - VETADO

III - VETADO

§ 1º - Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias **Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º - O Anexo conterá:

I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de bens;

IV - Avaliação da situação financeira e atual;

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e das margens de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias conterá o **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

... (sem negrito no original).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

O projeto de lei revela o atendimento a todas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste sentido, caminham as disposições voltadas ao alcance do equilíbrio das contas públicas municipais e à responsabilidade na gestão fiscal, o que, de resto, já vem sendo operado pela atual Administração.

As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei, serão identificados, no Projeto de Lei Orçamentário (LOA) por função, programas, subprogramas, projetos e atividades, com indicações de suas metas fiscais, em conformidade com a programação constante no PPA (Plano Plurianual).

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social obedecerão ao Padrão de classificação da Receita e da Despesa adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em consonância com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 e Portaria nº. 587, artigo 1º e alterações posteriores, Portaria SOF nº 42 de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alterações até a elaboração do Orçamento Anual que se dará em outubro de 2026, dependendo do Panorama Econômico do País, pois com uma inflação acelerada e tendo em vista que algumas receitas como o ICMS e FPM, não tem, até o momento, a projeção das transferências que deverão ser efetuadas durante o exercício de 2026 e que caberá a cada Município calcular a projeção de cada recurso, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado no caso dos Fundos a Fundos.

Finalmente, o Projeto de Lei que ora apresento a Vossas Excelências, estabelece as diretrizes gerais do Governo formuladas segundo as prioridades do Governo conhecidas através de reuniões com as comunidades, associações de diversos seguimentos, representantes partidários e conhecimento próprio dos problemas do nosso Município.

Esta Lei é elaborada para gerir recursos públicos dentro de um marco de regras claras e precisas, estabelecendo diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir, racionalidade, eficiência e transparências aplicadas aos senhores gestores do Poder Executivo e Legislativo, relativo a gestão das Receitas e Despesas públicas, feita com transparência de gestão como mecanismo para a elaboração e controle do Orçamento Anual (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Destarte, todas as disposições aplicáveis à Lei de Diretrizes Orçamentárias foram inteiramente recepcionadas pelo presente projeto, inclusive alguns aspectos dos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais.

Certos de que esta edilidade, após criterioso exame e aperfeiçoando-a no que couber, aprovará a proposição ora apresentada, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém, 30 de abril de 2026

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Projeto de Lei nº 002/2026

Ourém, 30 de abril de 2026

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo: a (as)

- I - Metas Fiscais;**
- II - Prioridades da Administração Municipal;**
- III - Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - Disposições Gerais.**

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022., Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, MCASP 11ª edição.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2027 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei de nº 2035, de 24 de novembro de 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;**
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;**
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos ; e**
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;**
- II - eliminação das despesas com horas-extras;**
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;**
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS, Pasep, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourem, 30 de abril de 2026

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourem-Pará**

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
------------	-------------------------------

ANO DE REFERÊNCIA	2027
-------------------	------

	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
% VALOR CORRENTE	1,03%	1,03%	6,31%	6,96%	6,96%	6,96%

	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	4,83	4,26	4,17	3,80	3,52	3,50
VALOR CONSTANTE	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04

	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,00%	3,10%	2,90%	3,00%
	R\$ 262.000.000.000,00	R\$ 269.860.000.000,00	R\$ 278.225.660.000,00	R\$ 286.294.204.140,00	R\$ 294.883.030.264,20

INSTITUTO DE PESQUISA	IA ChatGPT
-----------------------	------------

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. A inflação prevista para os anos 2026, 2027, 2028 e 2029 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 23/03/26.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 2.057/2025).

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados. Qualquer dúvida sobre as informações a serem preenchidas nos demonstrativos orientamos o acesso as partes I e II da 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que tratam, respectivamente, sobre o Anexo de Riscos

TOTAL DAS RECEITAS
2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	100.419.872,37	115.673.744,39	104.684.490,89	111.290.082,24	119.035.871,96	127.320.768,65	136.182.294,15
Receita Tributária	6.126.246,03	6.558.252,01	4.240.555,16	4.508.134,18	4.821.900,32	5.157.504,58	5.516.466,90
Impostos	5.236.703,54	5.699.803,24	2.630.483,56	2.796.467,07	2.991.101,18	3.199.281,82	3.421.951,83
Taxas	78.486,36	113.710,24	716.901,49	762.137,97	815.182,77	871.919,49	932.605,09
Contribuições de Melhoria	811.056,13	744.738,53	893.170,11	949.529,14	1.015.616,37	1.086.303,27	1.161.909,97
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	803.937,75	1.079.018,26	602.030,76	640.018,90	684.564,22	732.209,88	783.171,69
Aplicações Financeiras	803.937,75	1.079.018,26	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45	686.363,87
Aplicações Financeiras Diversas	803.937,75	1.079.018,26	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45	686.363,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	74.417,00	79.112,71	84.618,95	90.508,43	96.807,82
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1,62	305,83	43.406,64	46.145,60	49.357,33	52.792,60	56.466,97
Transferências Correntes (VALORES BRUTOS)	93.442.283,00	107.933.585,03	99.777.236,33	106.073.179,93	113.455.873,25	121.352.402,03	129.798.529,21
Cota-Parte do FPM [1.7.1.1.51.1.1 + 1.7.1.1.51.2.1]	28.643.697,85	31.645.567,34	25.612.913,64	27.229.088,49	29.124.233,05	31.151.279,67	33.319.408,73
Cota-Parte do ICMS [1.7.2.1.50.0.1]	9.742.758,12	9.459.602,77	6.489.052,92	6.898.512,16	7.378.648,61	7.892.202,55	8.441.499,85
Cota-Parte do IPVA [1.7.2.1.51.0.1]	532.807,08	613.697,35	691.977,71	735.641,50	786.842,15	841.606,36	900.182,16
Cota-Parte do ITR [1.7.1.1.52.0.1]	7.853,28	11.108,85	44.794,78	47.621,33	50.935,77	54.480,90	58.272,78
CIDE	25.701,28	23.601,47	47.310,48	50.295,77	53.796,36	57.540,58	61.545,41
Transferências da LC nº 176/2020 - Lei Kandir	543.767,49	115.365,72	88.716,58	94.314,60	100.878,90	107.900,07	115.409,91
Transferências da LC nº 61/1989 [1.7.2.1.52.0.1]	213.433,98	230.651,74	148.862,18	158.255,38	169.269,95	181.051,14	193.652,30
Transferências do FUNDEB [1.7.1.5.50.0.1 + 1.7.1.5.51.0.1 + 1.7.1.5.52.0.1 + 1.7.1.5.53.0.1 + 1.7.5.1.50.0.1]	24.674.956,79	15.794.307,43	23.271.727,46	24.740.173,46	26.462.089,53	28.303.850,96	30.273.798,99
Outras Transferências Correntes	29.057.307,13	50.039.682,36	43.381.880,58	46.119.277,24	49.329.178,94	52.762.489,79	56.434.759,08
Outras Receitas Correntes	47.403,97	102.583,26	21.262,00	22.603,63	24.176,84	25.859,55	27.659,38
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	47.403,97	52.583,26	21.262,00	22.603,63	24.176,84	25.859,55	27.659,38
Demais Receitas Correntes	-	50.000,00	-	-	-	-	-

RECEITAS DE CAPITAL	1.839.434,82	6.521.797,41	6.689.025,20	7.111.102,70	7.606.035,45	8.135.415,52	8.701.640,43
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	23.388,20	24.864,00	26.594,53	28.445,51	30.425,32
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	23.388,20	24.864,00	26.594,53	28.445,51	30.425,32
Transferência de Capital	1.839.434,82	6.521.797,41	6.665.637,00	7.086.238,70	7.579.440,91	8.106.970,00	8.671.215,11
Convênios	1.839.434,82	4.634.774,41	6.134.087,00	6.521.147,89	6.975.019,78	7.460.481,16	7.979.730,65
Outras Transferências de Capital	-	1.887.023,00	531.550,00	565.090,81	604.421,13	646.488,84	691.484,46
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	7.292.042,28	7.699.117,26	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89	8.582.603,98
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	7.292.042,28	7.699.117,26	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89	8.582.603,98
TOTAL DAS RECEITAS	94.967.264,91	114.496.424,54	104.775.995,22	111.387.360,50	119.139.920,79	127.432.059,28	136.301.330,60

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	100.419.872,37	115.673.744,39	104.684.490,89	111.290.082,24	119.035.871,96	127.320.768,65	136.182.294,15
Deduções (II)	7.292.042,28	7.699.117,26	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89	8.582.603,98
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.292.042,28	7.699.117,26	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89	8.582.603,98
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)	93.127.830,09	107.974.627,13	98.086.970,02	104.276.257,80	111.533.885,34	119.296.643,76	127.599.690,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.515.000,00	6.670.820,01	3.614.540,00	3.842.617,47	4.110.063,65	4.396.124,08	4.702.094,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	91.612.830,09	101.303.807,12	94.472.430,02	100.433.640,33	107.423.821,70	114.900.519,69	122.897.595,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	505.150,00	2.616.599,28	1.913.580,00	2.034.326,90	2.175.916,05	2.327.359,81	2.489.344,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	91.107.680,09	98.687.207,84	92.558.850,02	98.399.313,43	105.247.905,64	112.573.159,88	120.408.251,81

**TOTAL DE DESPESAS
2027**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	82.900.959,11	95.428.057,41	71.872.985,24	76.408.170,61	81.726.179,28	87.414.321,36	93.498.358,13
Pessoal e Encargos Sociais	40.515.375,85	46.328.932,92	35.352.159,37	37.582.880,63	40.198.649,12	42.996.475,10	45.989.029,77
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	-	14.883,40	15.822,54	16.923,79	18.101,68	19.361,56
Outras Despesas Correntes	42.382.583,26	49.099.124,49	36.505.942,47	38.809.467,44	41.510.606,37	44.399.744,58	47.489.966,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.270.878,60	15.197.835,39	30.512.032,20	32.437.341,44	34.694.980,40	37.109.751,04	39.692.589,71
Investimentos	7.883.563,57	12.466.469,02	29.849.720,90	31.733.238,29	33.941.871,67	36.304.225,94	38.831.000,07
Inversões Financeiras	30.000,00	20.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,65	331.912,54
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	30.000,00	20.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,65	331.912,54
Amortização da Dívida	1.357.315,03	2.711.366,37	407.167,30	432.859,56	462.986,59	495.210,45	529.677,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.390.977,78	2.541.848,48	2.718.761,13	2.907.986,91	3.110.382,80
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	92.171.837,71	110.625.892,80	104.775.995,22	111.387.360,53	119.139.920,82	127.432.059,31	136.301.330,64

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS TOTAL	1.263.959,73	1.159.431,60	822.662,14	874.572,12	935.442,34	1.000.549,13	1.070.187,35
DESPESAS CORRENTES (I)	1.153.056,77	1.159.431,60	718.648,78	763.995,52	817.169,61	874.044,61	934.878,12
Pessoal e Encargos Sociais	-	352.740,59	19.223,94	20.436,97	21.859,38	23.380,80	25.008,10
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.153.056,77	806.691,01	699.424,84	743.558,55	795.310,23	850.663,82	909.870,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	1.153.056,77	1.159.431,60	718.648,78	763.995,52	817.169,61	874.044,61	934.878,12
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	110.902,96	-	104.013,36	110.576,60	118.272,73	126.504,51	135.309,23
Investimentos (V)	110.902,96	-	85.990,92	91.416,94	97.779,56	104.585,02	111.864,13
Inversões Financeiras (VI)	-	-	18.022,44	19.159,66	20.493,17	21.919,50	23.445,09
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	18.022,44	19.159,66	20.493,17	21.919,50	23.445,09
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII – VIII – IX – XI)	110.902,96	-	104.013,36	110.576,60	118.272,73	126.504,51	135.309,23
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	1.263.959,73	1.159.431,60	822.662,14	874.572,12	935.442,34	1.000.549,13	1.070.187,35

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO

EXCETO FONTES DO RPPS

2027

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	94.967.264,91	114.496.424,54	104.775.995,22	111.387.360,50	119.139.920,79	127.432.059,28	136.301.330,60
RECEITAS CORRENTES (I)	93.127.830,09	107.974.627,13	98.086.970,02	104.276.257,80	111.533.885,34	119.296.643,76	127.599.690,17
Receita Tributária	6.126.246,03	6.558.252,01	4.240.555,16	4.508.134,18	4.821.900,32	5.157.504,58	5.516.466,90
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	803.937,75	1.079.018,26	602.030,76	640.018,90	684.564,22	732.209,88	783.171,69
Aplicações Financeiras (II)	803.937,75	1.079.018,26	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45	686.363,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	74.417,00	79.112,71	84.618,95	90.508,43	96.807,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,62	305,83	43.406,64	46.145,60	49.357,33	52.792,60	56.466,97
Transferências Correntes	93.442.283,00	107.933.585,03	99.777.236,33	106.073.179,93	113.455.873,25	121.352.402,03	129.798.529,21
Demais Receitas Correntes	47.403,97	102.583,26	21.262,00	22.603,63	24.176,84	25.859,55	27.659,38
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	7.292.042,28	7.699.117,26	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89	8.582.603,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	92.323.892,34	106.895.608,87	97.559.356,26	103.715.351,61	110.933.940,08	118.654.942,31	126.913.326,30
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.839.434,82	6.521.797,41	6.689.025,20	7.111.102,70	7.606.035,45	8.135.415,52	8.701.640,43
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	23.388,20	24.864,00	26.594,53	28.445,51	30.425,32
Transferência de Capital	1.839.434,82	6.521.797,41	6.665.637,00	7.086.238,70	7.579.440,91	8.106.970,00	8.671.215,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	1.839.434,82	6.521.797,41	6.689.025,20	7.111.102,70	7.606.035,45	8.135.415,52	8.701.640,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	94.163.327,16	113.417.406,28	104.248.381,46	110.826.454,31	118.539.975,53	126.790.357,83	135.614.966,73
DESPESAS CORRENTES (X)	82.900.959,11	95.428.057,41	71.872.985,24	76.408.170,61	81.726.179,28	87.414.321,36	93.498.358,13
Pessoal e Encargos Sociais	40.515.375,85	46.328.932,92	35.352.159,37	37.582.880,63	40.198.649,12	42.996.475,10	45.989.029,77
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.000,00	0,00	14.883,40	15.822,54	16.923,79	18.101,68	19.361,56
Outras Despesas Correntes	42.382.583,26	49.099.124,49	36.505.942,47	38.809.467,44	41.510.606,37	44.399.744,58	47.489.966,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	82.897.959,11	95.428.057,41	71.858.101,84	76.392.348,07	81.709.255,50	87.396.219,68	93.478.996,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.270.878,60	15.197.835,39	30.512.032,20	32.437.341,44	34.694.980,40	37.109.751,04	39.692.589,71
Investimentos (XIV)	7.883.563,57	12.466.469,02	29.849.720,90	31.733.238,29	33.941.871,67	36.304.225,94	38.831.000,07
Inversões Financeiras (XV)	30.000,00	20.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,65	331.912,54
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	30.000,00	20.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,65	331.912,54
Amortização da Dívida (XX)	1.357.315,03	2.711.366,37	407.167,30	432.859,56	462.986,59	495.210,45	529.677,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	7.913.563,57	12.486.469,02	30.104.864,90	32.004.481,88	34.231.993,82	36.614.540,59	39.162.912,61
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	1.263.959,73	1.159.431,60	822.662,14	874.572,12	935.442,34	1.000.549,13	1.070.187,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	2.390.977,78	2.541.848,48	2.718.761,13	2.907.986,91	3.110.382,80

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL [SEM RPPS] (XXIII) = (XII + XV + XVI)	92.075.482,41	109.073.958,03	105.176.606,66	111.813.250,55	119.595.452,79	127.919.296,30	136.822.479,32
RESULTADO PRIMÁRIO [SEM RPPS] (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	2.087.844,75	4.343.448,25	-928.225,20	-986.796,24	-1.055.477,26	-1.128.938,48	-1.207.512,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

METAS E PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Ação Legislativa

Controle Externo

AÇÕES	Manutenção do Poder Legislativo
	Legislar sobre as Leis Municipais
	Atualização da Lei Orgânica do Município
	Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal
	Construção Reforma e adequação do Prédio do Poder Legislativo
	Colocação de Placas Solares
	Aquisição de Móveis e Equipamentos
	Encargos com Publicidade
	Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PODER EXECUTIVO

Administração

Gabinete do Prefeito

Administração Geral

Administração Financeira

Defesa Civil

AÇÕES	Manutenção do Gabinete do Prefeito
	Apoio Logístico e Civil, Através de Parcerias
	Agenda positiva do Prefeito e Vice-Prefeito
	Manutenção da Defesa Civil do Município
	Apoio a Segurança Pública
	Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno do Município
	Manutenção da Coordenação de Contratações
	Manutenção da Procuradoria Municipal
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	Criação e Implantação da Guarda Municipal
	Encargos com Publicidade
	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
	Realização de Concurso Público
	Assinatura do TAG
	Criação do Almoxarifado Central informatizado
	Criação do Plano Diretor
	Capacitação de Recursos Humanos
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
	Elaboração do Orçamento Anual Participativo
	Atualização do Código Tributário do Município
	Regularização e Atualização do Cadastro imobiliário do Município
	Regularização e Atualização da Planta de valores
	Implementação da Informatização da Arrecadação Municipal
	Expansão da Área Patrimonial, Rural e Urbana
	Campanha para regularização de Dívidas, visando aumentar a receita própria do Município
	Encargos com a Dívida Interna
	Contribuição ao Pasesp
Cumprimento de Precatórios	
Reserva de Contingência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Secretaria Municipal de Educação

Educação Básica

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

AÇÕES	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.
	Aquisição de Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
	Garantir Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.
	Garantir Capacitação para os técnicos da SEMED responsáveis pelo suporte aos educadores da rede municipal de ensino.
	Inserção de componentes curriculares voltados à política de preservação e conservação do meio ambiente.
	Elaboração de projeto de lei para criação da Política Municipal de Alfabetização.
	Implantação de projeto de reforço escolar para os alunos do 2º, 3º e 5º anos.
	Garantir Cursinho Municipal Ourém PRÉ - ENEM (Regime de parceria entre Prefeitura Municipal de Ourém para alunos que estão no ensino médio ou que já concluíram.
	Criar o Sistema Municipal de Avaliação Educacional - SisMAE
	Garantir a aplicação da Avaliação Municipal de Ourém - AMO
	Realização de simulados(SAEB, SisPAE) na rede municipal de ensino.
	Criar o Centro de Formação Continuada (CEFORTE) para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.
	Compras de jogos pedagógicos para o Ensino Fundamental.
	Assegurar a parceria entre União, Estado e Município na formação continuada dos professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
Garantir Custeio com material para realização das formações.	
Garantir Custeio com alimentação para professores em dias de formação.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Desenvolvimento da Educação Infantil

AÇÕES	Desenvolvimento da Educação infantil
	Aquisição de recursos didáticos pedagógicos que deem suporte ao processo de ensino aprendizagem.
	Aquisição de mobílias que respeite a faixa etária dos educandos.
	Garantir a aplicação da Sondagem Municipal da Educação Infantil Ouremense (SMEIO), possibilitando melhorias no processo avaliativo.
	Garantir capacitação para os profissionais da Educação Infantil.
	Criar uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagogo e terapeuta ocupacional) específica para atender os alunos e profissionais da Educação, em parceria com a secretaria de assistência social e a secretaria de saúde.
	Adquirir acervo de LITERATURA INFANTIL para o Projeto Cantinho de Leitura nas escolas.
	Oferecer Educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Infantil.
	Garantir Custeio com material para realização das formações.
	Garantir Custeio com alimentação para professores em dias de formação.
	Realizar oficinas na primeira infância voltadas para os temas: Artes Plásticas, Iniciação Musical, Ciências Sociais, Psicomotricidade, Inglês, Tecnologia da Comunicação e da Informação, Linguagem e Lógico – Matemático.
	Implantação de parquinhos as escolas de Educação Infantil.

Educação Especial e Inclusiva

AÇÕES	Ampliar o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas da zona rural.
	Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.
	Garantir a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva.
	Garantir a formação específica para os profissionais de apoio escolar (cuidadores e auxiliares de turmas) com carga horária mínima de 180 horas de acordo com os novos decretos nº 12.686/2025 e 12.773/2025.
	Garantir o funcionamento do Centro de atendimento Educacional Especializado para assegurar o acompanhamento e o apoio através da Lei Municipal nº às salas de Atendimento Educacional Especializado, viabilizando o desenvolvimento das aprendizagens de acordo com cada deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Informática nas Escolas

AÇÕES	Garantir formação continuada para a implantação do currículo BNCC computação na rede municipal de Ensino.
	Garantir o funcionamento do sistema de informação de gestão da educação (GEP) em que possa integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros).
	Inserir atividades de computação nos componentes curriculares, alinhadas às competências e habilidades da BNCC Computação.
	Garantir formação continuada, alinhadas às competências e habilidades da BNCC Computação.
	Implantar salas de multimídias nas escolas com recursos tecnológicos que ampliem o ensino e a aprendizagem dos alunos e professores.

Construção, Ampliação, Reformas, Adaptação e Revitalização de Unidades Escolares

AÇÕES	Construção de espaços adequados para realização de atividades físicas nas escolas.
	Aquisição de mobília para as escolas, incluindo os diversos espaços da unidade escolar.
	Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado
	Construção do prédio do Conselho Municipal de Educação

Ampliação, Reestruturação Física e Operacional da SEMED

AÇÕES	Aquisição de mobílias.
	Aquisição de equipamentos operacionais.
	Aquisição de equipamentos de informática.
	Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED para apoio e monitoramento das ações nas unidades escolares urbanas e rurais.
	Aquisição de materiais de impressão das avaliações externas e internas.
	Revitalização do prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

AÇÕES	Regionalização da alimentação escolar.
	Realização de formação para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE, merendeiras e manipuladores de alimentos.
	Aquisição de equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Programa Dinheiro Direto na Escola

AÇÕES	Despesas de custeio, capital, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
	Aquisição de material didático para apoio às práticas pedagógicas
	Realização de capacitação aos Conselhos Escolares.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

AÇÕES	Garantir transporte escolar rural e urbano em parceria com governo federal e estadual através dos termos de anuência e adesão ao transporte escolar dos alunos da Rede Estadual.
--------------	--

Centro de Formação e Trabalho Educacional

AÇÕES	Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para participação nas formações fora do município.
	Despesas de custeio para compra de alimentos para lanches e almoços para Professores durante os encontros presenciais.
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
	Apoio ao Ensino Fundamental no Município
	Manutenção do FUNDEB
	Despesas com material didático para formação com os professores das modalidades e Níveis de ensino.
Custeio com transporte destinado à realização de visitas técnicas nas escolas.	

Educação Para as Relações Étnico - Raciais

AÇÕES	Garantir Formação continuada para professores e equipe gestora das escolas.
	Garantir Custeio com material para realização das formações.
	Garantir Custeio com alimentação para professores em dias de formação.
	Garantir Despesas com diárias para formação de Técnicos da SEMED.
	Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Escolar Quilombola e das demais unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino.
	Elaboração e implantação do currículo para a Educação Escolar Quilombola.
	Garantir a Aquisição de materiais para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliem a promoção da igualdade racial nas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EJA – Educação para Jovens e Adultos

AÇÕES	Garantir Formação continuada para professores.
	Garantir a Aquisição de materiais para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliem na melhoria do processo ensino aprendizagem.
	Aquisição de material didático para apoio às práticas pedagógicas.

Educação Física

AÇÕES	Garantir Formação continuada para professores de Educação Física.
	Garantir a Aquisição de materiais para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliem na melhoria do processo ensino aprendizagem.
	Aquisição de material didático esportivo para apoio às práticas pedagógicas de educação física.
	Garantir espaços adequados para realização de atividades de Educação física nas escolas

Desporto e Lazer

Desporto de Rendimento

Eventos Esportivos com Agentes de Difusão Desportivas e Lazer

AÇÕES	Campeonato de Futsal
	Campeonato da Segunda Divisão
	Copa Cidade de Ourém
	Copa Queimada
	Copa Beach Soccer
	Corrida do Aniversário de Ourém
	Campeonato de Futebol Cinquentão
	Copinha Sub-17
	Torneio de Voleibol
	Torneio de Basquete
	Campeonato Regional do Rio Grande
	Campeonato de Master
	Copa Rural do São José de Futebol
	Beach Soccer do Puraquequarinha
	Beach Soccer do Bode Caixa Prego
	Campeonato de Bairros
	Campeonato Feminino de Futebol
	Beach Soccer do Arraial do Caeté
	Copa Regional de Futebol do Arraial do Caeté
	Beach Soccer do Tupinambá
Copa Quilombola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Secretaria Municipal de Esporte

Projetos, Programas e Ações

AÇÕES	Potencializar os investimentos no esporte, com competições urbanas, rurais, intermunicipais e estaduais (JOAPA)
	Projeto “Escolinha Esportiva Atletas de Ouro” promover o esporte e o lazer e integrar crianças e adolescentes de 06 a 16 anos nas atividades poliesportivas e inclusão social e complementação extraescolar
	Criação do Fundo Municipal de Esporte
	Manutenção da Secretaria de Esporte
	Criação do Conselho Municipal de Esporte
	Construção do Prédio para o bom funcionamento da Secretaria de Esporte
	Aquisição de Cursos Técnicos de aprimoramento para árbitros e instrutores com o apoio da Secretaria Executiva de Estado de Esportes e Lazer e da Federação Paraense
	Apoiar, implementar, investimento na manutenção do Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro (Quadras poliesportivas cobertas para os polos do interior, materiais esportivos, móveis, computadores, profissionais especializados para o atendimento dos alunos/atletas/PCD, em especial com deficiência de caráter permanente e transtorno do aspecto autista)
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para o atendimento dos eventos esportivos para o ano de 2027
	Aquisição de um veículo “ônibus” que possa viabilizar o transporte de equipe para competições esportivas intermunicipais e de nível estadual
	Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos
	instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais (Federação Paraense de Futebol, SEBRAE, SENAI e outros....).
	Aquisição de arquibancada móvel para eventos esportivos e afins
Apoio financeiro a Liga Atlético Municipal de Ourém (LAMO) e aos clubes filiados	

Desporto Comunitário

AÇÕES	Construção de quadras poliesportivas cobertas nos distritos do Arraial do Caeté, Rio Grande e Tupinambá, para auxiliar nas aulas do “Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro”, e para integração da comunidade com eventos esportivos
	Construção de Arenas nos distritos do Puraquequara, Mocambo e São José para auxiliar nas aulas do “Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro”, e para integrar as comunidades com eventos esportivos
	Criação de competições nas comunidades e intercomunidades, exemplo “Copa Quilombola”
	Aquisição e Construção de Academias ao Ar Livre Zonas Urbana e Rural
	Suporte técnico digital e administrativo de páginas em redes sociais e criação de mídias digitais em eventos esportivos
	Apoiar, implementar e investir na realização de eventos esportivos (infraestrutura, premiação, contratação de mídia social para produção de conteúdos para redes sociais e etc...)
	Construção do Prédio para o bom funcionamento da Secretária Municipal de Esporte
	Programa para a Terceira Idade: Encontros dos polos da terceira Idade (Ourém, Arraial do Caeté e Rio Grande), para que seja efetuadas tais atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

- Torneio de Dominó;
- Torneio de Damas;
- Desfiles das Debutantes da Terceira Idade;
- Desfile do Mister da Terceira Idade;
- Rodas de Conversas (Contos e Histórias Contadas pelos Próprios da Idade mais Considerada);

Lazer

AÇÕES	Ações de brincadeiras lúdicas para crianças (pega bandeira, circuitos com obstáculos, pique-pega, gincanas e outros)
	Confraternização juntando os polos do "Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro"

**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Difusão Cultural**

Eventos Culturais com Agentes de Difusão Cultura

ÂÇÕES	Festival da Canção Ouremense – FCO (43 anos)
	Feira Cultural e Gastronmica de Ourém
	Oficinas, Cursos, workshoop etc...
	Ourém Iluminada – Projeto Natal
	Reiveillon – 27 ^º
	Garota Verão
	Quadra Junina – Festas Juninas
	Carnaourém – Festas Carnavalesc as

Projetos, Programas e Ações

AÇÕES	Potencializar os investimantos no Intercâmbio cultural nacional e internacional, em especial o Intercâmbio Internacional Cultural e de Amizade "acordo de cooperação Ourém/Pa e Ourém/PT
	Projeto "Ourém em Cores e Memórias" promover a valorização da cultura, da história e da identidade do Município de Ourém por meio da realização de intervenções artísticas urbanas em prédios antigos e espaços públicos
	Escola MÚsica "Tia Miloca" – maior investimento com o objetivo de promover a educação musical e o desenvolvimento artístico de crianças e jovens, incluindo educação musical inclusiva
	Política Nacional Aldir Blanc – manter e ampliar a execução com investimento em assessoria técnica
	Sistema Nacional de Cultura – garantir as etapas exigidas pelo SNC
	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
	Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural
	Reforma/requalificação do Prédio da Casa de Cultura
	Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural (inventário/mapeamento cultura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	Aquisição de cursos em parceria o governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para profissionalização artística e cultural
	Aquisição de cursos em parceria com o governo federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura
	Apoiar, implementar, investimento na manutenção da escola municipal de música Tia Miloca (prédio, móveis, material didático, profissionais especializados para atendimento de alunos com PCD, em especial com deficiência de caráter permanente e transtorno do espectro autista)
	Contratar profissionais qualificados para executar levantamento e tombamento dos prédios antigos
	Identificação de lugares históricos por meio de placas
	Projetos de parceria entre a prefeitura e universidades, que promovam pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das ciências humanas
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para o atendimento dos eventos culturais para o ano de 2027
	Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festivais promovidos ou apoiados pela municipalidade no ano de 2027
	Aquisição de um veículo “camionete” que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais e turísticos
	Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais (SEBRAE< SENAI e outros...) Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos
	Aquisição de arquibancada móvel para eventos esportivos e afins

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

AÇÕES	Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do “Festival da Canção”
	Apoiar, implementar, o investimento na realização do “Festival da Canção Ouremense (infraestrutura, contratação de artistas, premiação, contratação de mídia social, produção de conteúdos para as redes sociais etc..)
	Aquisição de mobílias e acervos para a biblioteca pública Castro Alves
	Aquisição de mobília, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca
	Leis que garantam a preservação do Patrimônio Histórico Ouremense
	Criação de um centro de memorial ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade, “Centro de Memória Ouremense”

Turismo

	Estruturação de trilhas ecológicas
	Sistema de informação do mapa turismo - SISMAPA
	Oferta de curso, oficinas, workshop
	Participação de cursos, oficinas, workshop
	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
	Investimento em capacitação para o conselho municipal de turismo COMTUR
	Manutenção da concha acústica – complexo cultural e turístico
	Construção de pórticos, identificando os limites da cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AÇÕES	Aquisição de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza da cidade elaborada com materiais recicláveis (pneus, garrafas peti ETC...)
	Elaborar o plano municipal de turismo (conclusão)
	Turismo religioso – criação de rotas
	Implantação de sinalização turística Ourém/PA, cooperação técnica juntamente com o governo do estado
	Revitalização arquitetônica, urbanística e paisagística da Praça São João Paulo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Gestão do Meio Ambiente

AÇÕES	Programa de hortas pedagógicas – Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas escolas municipais
	Projeto de educação ambiental – Projeto Guardiões mirins, palestra de conscientização para crianças sobre preservação ambiental
	Projeto aterro sanitário resíduos sólidos i Aquisição de uma área destinada ao aterro sanitário para cumprimento da legislação vigente
	Programa de capacitação permanente – Capacitação em caráter permanente dos servidores para o melhoramento do seu empenho no trabalho
	Projeto sala verde e casa da ciência – Viabilização de recursos para implantação da sala verde e da casa de ciência parceria com a UFRA e outras entidades governamentais
	Projeto de apoio a participação de conferência seminários e agenda fora do município – Atividade que visa viabilizar recursos para realização de conferências e seminários
	Quartas do conhecimento – Programa que visa viabilizar recursos para difundir conhecimentos a servidores participantes desse projeto
	Preservação de mata ciliares de Ourém – Atividade que visam viabilizar recursos para a preservação das nascentes, rios e igarapés
	Revitalização de rios e igarapés – Projeto que visa a revitalização de rios, igarapés dentro do nosso município
	Desenvolvimento local a socioeconomia – Atividade que visa o desenvolvimento de políticas voltadas á socioeconomia proteção e reabilitação ambiental
	Arborização de avenidas, ruas, praças ,parques e jardins – Atividade que visa viabilizar recursos para arborizar os logradouros públicos zonas urbanas e rurais proporcionando ao município, locais de lazer e melhoria da qualidade de vida
	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Atividade que visa viabilizar recursos para manutenção do Conselho para que possa exercer o controle social ambiental
	Construção do Cais de Arrimo – Projeto que viabiliza recursos para construção de cais de arrimo nas zonas urbana e rural para conter as erosões provocadas pela correnteza das águas do rio guamá e seus afluentes
	Conclusão das Obras de Revitalização da Orla – Continuação de mais uma etapa da revitalização da orla do Município
	Construção de Proteção de Encosta – Este projeto visa viabilizar recursos para efetivação de obras de contenção de encosta com o objetivo de garantir segurança das famílias residentes em áreas de risco
	Manutenção e Fortalecimento de Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Atividade que tem como objetivo disponibilizar serviços de qualidade aos seus usuários
	Programa de Resíduos Sólidos – Atividade que visa viabilizar recursos para implantação e manutenção do programa, como fonte de geração de emprego e renda em nosso Município
	Distribuição de Sementes e Mudas – Atividade que visa obter recursos para o programa de distribuição de sementes e mudas para o reflorestamento de áreas degradadas
Distribuição de Sementes e Mudas – Atividade que visa obter recursos para o programa de distribuição de sementes e mudas para o reflorestamento de áreas degradadas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos

Edificações Públicas, Planejamento Urbano

Urbanismo, Habitação, Saneamento Urbano e Rural

AÇÕES	Construção, Reforma, Ampliação e Adquação e Equipamento de Próprios Municipais
	Revitalização e Adquação do Edifício Sede do Município
	Construção de Capela Mortuária na sede do Município
	Pavimentação, Arborização, Conservação, Ampliação de ruas, avenidas em bloquete, asfalto nas zonas rural e urbana
	Construção, Revitalização e Recuperação de praças, parques e Jardins com canteiros e logradouros arborizados
	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos
	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Rural
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	Implantação da coleta de lixo especial com colocação de lixeiras nas praças
	Construção de unidades habitacionais em parceria com Gov. Estado e Federal
	Construção de Unidades Sanitárias nas comunidades rurais(Kits Sanitários), conv. Gov. federal
	Construção, manutenção de micro sistemas de abastecimento de água zonas urbana e rural, convênio gov. Federal
	Construção de Galerias, sarjetas para micro drenagem (obras de Arte)
	Implantação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Fluviais, Conv.Gov. Federal
	Limpeza e manutenção de valas e esgotos
Urbanização de Praças, Orla nas comunidades Rurais	
	Programa Minha Casa Minha vida SUB-50

Secretaria Municipal de Transporte – SETRANS

Transporte em Geral

AÇÕES	Construção de 20 KM de ciclovias nas zonas Urbana e Rural, conv. Gov. Federal
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	Conclusão e Requalificação da 4ª. Etapa do Terminal Rodoviário Municipal
	Construção e Recuperação e Conservação de Pontes nas Zonas Urbana e Rural, Convênio Governo do Estado e Governo Federal
	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, Conv. Gov. Do Estado
	Continuação da Pavimentação de Trechos da PA 251, convênio Governo do Estado
	Pavimentação de Estradas Vicinais
	Implantação do Sistema de Sinalização Horizontal e Vertical, Convênio Governo do Estado
	Manutenção da Secretaria de Transportes SETRANS
	Manutenção do Setor de Transportes
	Aquisição de Patrulha Mecanizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

**Secretaria Municipal de Agricultura
Promoção da Produção Animal e Vegetal
Defesa Sanitária Animal
Abastecimento
Extensão Rural**

AÇÕES	Programa Açai para Agricultores
	Manutenção da Secretaria municipal de Agricultura e Pecuária
	Incentivo a Regularização Fundiária
	Capacitação Técnica
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
	Aquisição de uma Patrulha Mecanizada-Conv. Gov. Federal
	Programa de Incentivo a Produção Agrícola nas Escolas
	Manutenção de Mercados e Feiras
	Programa de Incentivo a Produção de Peixe - Psicultura
	Programa de Incentivo ao Pescador Artesanal
	Construção, Reforma, Adaptação, Ampliação de Mercados e Feira
	Incentivo a Produção da Cadeia de Mel - APICULTURA
	Programa de Capacitação de Produtores Rurais
	Apoio a Produção, Comercialização, Beneficiamento de Sementes, Mudas Adubos e Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas de Promoção e Igualdade Racial

Direitos Individuais e Coletivos

Assistência aos Povos Decendestes de Indígenas(Quilombolas)

AÇÕES	Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção de Igualdade Racial - SEMDHPIR
	Oficinas de História oral com os mais velhos da Comunidade
	Registro de Tradições (dança, culinária, religiosidade)
	Incentivo à produção artesanal local
	Reforço escolar para crianças e jovens
	Alfabetização de Adultos
	Parcerias com escolas e universidades
	Apoio a Agricultura Familiar(hortas comunitárias, agroecologia)
	Comercilização de Produtos locais (feiras, redes sociais)
	Melhoria de Moradia
	Educação Ambiental
	Orientação sobre direitos quilombolas(território, documentação)Apoio as Comunidades
	Projeto Mulher Segura – Proteção e Apoio as Mulheres Vitimas de Violência
Manutenção do Departamento de Políticas de Promoção e Igualdade Racial	

Fundo Municipa de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – OUREM 2027

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações – 2027

PROGRAMA	SUB FUNÇÃO	COMPONENTE
Atenção Básica e Estratégica	301 – Atenção básica	Atenção Primária da Saúde

DIRETRIZ 1 - Aperfeiçoar a Atenção Básica para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços; melhorar a organização e qualidade da assistência na Atenção Básica; desenvolver o conjunto de ações de Caráter individual ou coletivo, com promoção da Saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

OBJETIVO 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, definindo-a como eixo estruturante e reordenação da atenção à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

AÇÕES

1. Desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com foco na integralidade do cuidado e no vínculo com a população
2. Garantir ações que fortaleça o modelo de atenção básica priorizando o acompanhamento domiciliar e a atuação em áreas de maior vulnerabilidade social, que abranja toda a população, com ênfase em regiões e grupos com maior necessidade de acesso aos serviços de saúde
3. Analisar a relação entre a cobertura e a qualidade do atendimento, considerando a sobrecarga de algumas equipes e a necessidade de melhor distribuição dos recursos.
4. Fazer acompanhamento e monitoramento da cobertura da atenção básica, para detectar os gargalos impeditivos para uma saúde de qualidade e equidade, garantindo o acesso universal aos serviços de saúde, com foco na redução das desigualdades sociais.
5. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações da atenção primária
6. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para as serviços e ações da atenção primária
7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física
8. Garantir a manutenção do prédio e de equipamentos utilizados na atenção primária
9. Garantir ações de educação permanente em saúde (EPS), focadas na capacitação profissional, valorização da equipe e fortalecimento da qualidade do serviço.
10. Garantir ações estratégicas e equipes capacitadas em análise e proteção de dados, para melhorar e fortalecer os indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco nas diretrizes atuais no Novo financiamento da atenção primária Brasil 360, visando o aumento da resolutividade, cobertura e qualificação do registro de dados.
11. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar, com foco na **ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA**, com abrangência de diferentes tipos de emendas, como: Individuais, de bancada e de comissão, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da atenção primária.
12. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar, com foco na **ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, com abrangência de diferentes tipos de emendas, como: Individuais, de bancada e de comissão, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da atenção primária, destinados à construção, reforma, ampliação, expansão e melhoria da infraestrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Centros de Saúde, Unidade Básica de Saúde – UBS, Postos de Saúde e outros estabelecimentos de saúde, e à aquisição de veículos, de equipamentos e materiais permanentes.

META 2	Indicador	Valor	Referencia
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EMULT	EMULTI existente	1	2025
AÇÕES			
1. Atuar de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde.			
2. Atendimento individual, em grupo, domiciliar e à distância , buscando atender às necessidades da população de forma diversificada.			
3. Atividades coletivas e promoção da saúde, visando ações de educação em saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis, visando a melhoria da qualidade de vida da população			
4. Apoio matricial e discussão de casos, visando oferecer suporte técnico e pedagógico às demais equipes da APS, auxiliando na resolução de casos complexos e na tomada de decisões.			
5. Acompanhamento de indicadores de cuidado visando monitorar indicadores de saúde para avaliar a efetividade das ações realizadas e identificar áreas que precisam de mais atenção.			
6. Fortalecer o cuidado multiprofissional na atenção primaria			
7. Integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância em saúde			
8. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações da EMULTI			
9. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para os serviços e ações da EMULTI			
10. Garantir ações fisioterapeutas na atenção primária que envolve promoção, prevenção, com foco na saúde da comunidade e na resolução de problemas de saúde mais frequentes.			
11. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física da EMULTI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META 3	Indicador	Valor	Referência
Manutenção do Programa e das Ações dos ACS	ACS existentes	48	2025
AÇÕES			
1. Promoção Da Saúde, Prevenção De Doenças, Vigilância Em Saúde, Com Foco Em Atividades Educativas E Visitas Domiciliares (ACS)			
2. Garantir a aquisição de kits de proteção individual			
3. O ACS deve realizar visitas domiciliares, identificar necessidades da população do seu território, promover ações educativas e de prevenção, e encaminhar a população para os serviços de saúde quando necessário.			
4. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações dos ACS			
5. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para os serviços e ações dos ACS			
6. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física dos ACS			
7. Adoção de tablets e ferramentas digitais para garantia do registro de cadastro e visitas, bem como atualização em tempo adequado e acompanhamento de dados e metas.			
8. Promover ações conjuntas entre ACS e ACE para fortalecer ações de prevenção de agravos em saúde.			
9. Garantir estrutura, equipamentos e equipe de profissionais técnicos para manutenção adequada da territorialização e cadastro na Atenção primaria em saúde.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META 4	Indicador	Valor	Referência
Implementação do Programa SAÚDE DO HOMEM	PNS, pag. 133	1	2025

AÇÕES

1. Garantir ações de saúde visando nortear as ações de atenção integral à saúde da população masculina entre 29 à 59 anos, baseando-se Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), definida através da Portaria Nº 1.944, de 27 de agosto de 2009.
2. Garantir ações de saúde visando nortear as ações de atenção integral à saúde da população total masculina do município
3. Ofertar e garantir exame de PSA

META 5	Indicador	Valor	Referência
Implementação das ações de SAÚDE MATERNA	Total de mulheres na faixa etária de 10 a 49 anos	5.830	2025

AÇÕES

1. Elaborar estratégia para reduzir a mortalidade materna em até 25% no quadriênio, com foco na redução das desigualdades raciais e regionais
2. Assegurar que gestantes e bebês recebam atendimento de qualidade e acolhimento durante todo o processo
3. Fortalecer a rede de atenção à saúde materno-infantil, visando integrar os serviços de saúde e garantir que gestantes e bebês tenham acesso a todos os níveis de atenção
4. Assegurar pré-natal de qualidade, com foco na prevenção de riscos e na atenção às necessidades específicas de cada gestante, garantindo um conjunto de acompanhamentos de saúde para a gestante e o bebê, desde a confirmação da gravidez até o parto, visando garantir uma gestação saudável, detectar problemas precocemente e prevenir complicações para mãe e filho
5. Incentivar o parto normal, oferecendo suporte e informação para que a mulher possa escolher a via de parto que melhor lhe convém, desde que não haja riscos.
6. Elaborar estratégia para reduzir a morbidade materna
7. Garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê, com foco na qualificação e ampliação de equipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

de saúde

8. Implementar convênios com maternidades e centros de parto normal
9. Garantir o acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde, considerando as necessidades específicas e a diversidade feminina.
10. Ofertar ações de **Saúde Ginecológica**: higiene íntima, exames ginecológicos regulares, prevenção e detecção precoce de cânceres ginecológicos, e uso de preservativos para evitar infecções sexualmente transmissíveis.
11. Ofertar ações de **Saúde Reprodutiva**: Planejamento reprodutivo, uso de métodos contraceptivos seguros e eficazes, e acompanhamento durante a gravidez, parto e puerpério
12. **Ações de Prevenção e Tratamento de Cânceres**: Com foco na prevenção e detecção precoce de cânceres como mama, colo do útero, e outros.
13. **Ofertar ações de Saúde Mental**: Atenção à saúde mental e bem-estar emocional, incluindo gerenciamento do estresse e busca por apoio profissional quando necessário
14. **Ofertar ações Saúde na Menopausa**: Cuidados específicos para essa fase da vida, incluindo atenção à saúde óssea, cardiovascular e prevenção de doenças crônicas
15. **Orientar sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos**: Do acesso a informações, serviços e recursos que promovam a autonomia e o bem-estar sexual e reprodutivo das mulheres
16. **Garantir** serviços especializados, como acompanhamento de gestações de alto risco, parto, tratamento de doenças ginecológicas e cirurgias em hospitais e maternidade
17. Ações que envolva cuidados essenciais para garantir o bem-estar da mãe e do bebê durante a gravidez
18. Acompanhamento pré-natal regular, adoção de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada e prática de exercícios físicos, e atenção aos sinais e sintomas que podem surgir
19. Garantir os atendimentos de pre natal
20. Orientações quanto a saúde mental e busca de apoio psicológico
21. Garantir exames de sangue para verificar a tipagem sanguínea, fator Rh, hemograma completo, sorologias para sífilis, HIV, rubéola, hepatite B e C, toxoplasmose e outros. Exames de urina, como o sumário de urina e urocultura, avaliar a presença de infecções urinárias. Ultrassonografias, como a morfológica do primeiro e segundo trimestres para avaliar o desenvolvimento do bebê, a localização da placenta e o volume do líquido amniótico, além de rastrear malformações fetais, conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

- | |
|---|
| 22. Garantir o acompanhamento médico regular, juntamente com os exames de triagem, para identificação precoce de problemas e a intervenção oportuna para garantir o bem-estar do recém-nascido. |
| 23. Ampliar o acesso e qualificar a atenção clínica ginecológica |
| 24. Aumentar a Coleta de material p/ exame cito patológico de colo uterino em mulheres na idade fértil |
| 25. Aumentar a Coleta para Biópsia do colo uterino |
| 26. Aumentar as Ultrassonografia pélvica (ginecológica) |
| 27. Aumentar a oferta de Ultrassonografias transvaginal |
| 28. Aumentar a oferta de Ultrassonografia obstétrica em gestantes de risco habitual (85% do total de gestantes) |
| 29. Aumentar a oferta de Ultrassonografia obstétrica em gestantes de alto risco (15% do total de gestantes) |
| 30. Aumentar a oferta de Ultrassom convencional em gestantes (1 exames/gestante) |
| 31. Aumentar a oferta de Ultrassom convencional em gestantes de alto risco (2 exames/gestante) |
| 32. Aumentar a oferta de Mamografia diagnóstica em mulheres de 10-49 anos de idade, considerando o fator de 10% do total de mulheres na faixa etária do ano anterior |
| 33. Aumentar a oferta de Mamografia bilateral para rastreamento em mulheres de 50-69 anos de idade, considerando o fator de 50% do total de mulheres na faixa etária do ano anterior |
| 34. Aumentar a oferta de Ampliar a razão de exame citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, |
| 35. Aumentar os partos normais (Base do cálculo: Nascidos vivos no ano anterior + 10% ç Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011) |
| 36. Acompanhar a tendência de gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos (Base do cálculo: Nascidos vivos no ano anterior + 10% Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

- | |
|---|
| 37. Aumentar o % de gestantes com 7 ou mais consultas de Pre Natal Considerando o total de consulta de pre natal do ano anterior |
| 38. Reduzir a mortalidade de mulheres em idade fértil |
| 39. Realizar pelo menos 2 testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C), e sorologias (Hepatite B, Toxoplasmose e Citomegalovírus) nas gestantes usuárias do SUS |
| 40. Acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade |
| 41. Captação de RECURSOS DE CUSTEIO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Rede Alyne |
| 42. Captação de RECURSOS DE INVESTIMENTO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Rede Alyne |

META 6	Indicador	Valor	Referência
Implementação das ações de SAÚDE INFANTIL (0 – 12 nos)	População Infantil	3.520	2025
AÇÕES			
1. Elaborar estratégia para reduzir a mortalidade infantil em até 25% no quadriênio			
2. Elaborar estratégia para reduzir a morbidade infantil			
3. Garantir exames para recém-nascidos: Teste do Pezinho, Teste da Orelhinha, Teste do Olhinho, Teste da Linguinha e Teste do Coraçõzinho			
4. Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano, meta 0			
5. Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos., meta 0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

6. Manter atualizada a vacinação de menores de 2 anos de idade, com as vacinas: Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose), meta 75%
7. Promoção do aleitamento materno exclusivo e alimentação complementar saudável; apoio a bancos de leite.
8. Consultas regulares, caderneta de saúde, estímulo à fala, motricidade (engatinhar, andar) e interação.
9. Incentivar e orientar a Escovação, flúor e acompanhamento odontológico
10. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil
11. Garantir atendimento de pediatria focada no acompanhamento da saúde de crianças, desde o nascimento até os 9 anos, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças e identificar precocemente distúrbios de crescimento e desenvolvimento
12. Garantir consultas de puericultura que envolvam avaliação completa da criança, incluindo seu estado nutricional, vacinação, desenvolvimento físico e mental
13. Desenvolver ações de orientações aos pais sobre cuidados com a saúde, alimentação e prevenção de acidentes

META 7	Indicador	Valor	Referência
Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde para JOVENS E ADOLESCENTES, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção humanizada (13 – 24 anos)	População na faixa etária de 13 a 24 anos	3.797	2025

AÇÕES
1. Ações de Orientar adolescentes e jovens do risco de usos de álcool, tabaco, inalantes, cocaína, crack e outros tipos de drogas ilícitas
2. Integrar a família e/ou responsável do adolescente no processo de desenvolvimento das ações programática, meta 100%
3. Incentivar as boas práticas de exercícios físicos, alimentares, intelectuais, culturais e religiosas, meta 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

4. Incentivar a prevenção de agravos negligenciados: Mental, físico, social, meta 100%
5. Garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes em conflito com a lei , meta 100%
6. Garantir o acesso a saúde sexual e reprodutiva, meta 25%

META 8	Indicador	Valor	Referência
Implementação da política nacional POPULAÇÃO NEGRA	População Negra	1.086 (sargsus- 2017)	2025

AÇÕES

1. Implantação, implementação e garantir a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), visando combater as desigualdades.

META 9	Indicador	Valor	Referência
Implementação da Política Nacional de SAÚDE DA PESSOA IDOSA	População de 60 ou +		2025

AÇÕES

1. Garantir atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
2. Promoção da saúde, prevenção de agravos, atenção integral, tratamento, reabilitação e cuidado paliativo

META 10	Indicador	Valor	Referência
Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com DOENÇA CRÔNICA.	Total de pessoas com doenças crônicas		2024

AÇÕES

1. Estabelecer protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o tratamento de diversas doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

crônicas, visando padronizar a assistência

2. Monitorar a ocorrência e o impacto das doenças crônicas, utilizando dados de mortalidade, internações, atendimentos e prevalência dessas doenças
3. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações das Pessoa com **DOENÇA CRÔNICA**
4. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações das Pessoa com **DOENÇA CRÔNICA**

META 11	Indicador	Valor	Referencia
Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE	PSE existente	1	2025

AÇÕES

1. Focar na integração permanente entre saúde e educação, com o objetivo de promover a saúde integral dos estudantes da rede pública de ensino básico
2. Ações de saúde e de educação, na prevenção, promoção e atenção à saúde, com foco em temas como gravidez na adolescência, prevenção de drogas, saúde mental, alimentação saudável e doenças sexualmente transmissíveis.
3. Promover ações de educação em saúde, prevenção de doenças e atenção aos agravos no ambiente escolar.
4. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações do PSE
5. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para os serviços e ações do PSE
6. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física do PSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META 12	Indicador	Valor	Referência
Promoção do acesso à saúde da População LGBTQIAPN+	Programa de saúde à População LGBTQIAPN+	0	2025

AÇÕES

1. Implementar a política nacional de saúde integral LGBT no município, incluindo metas de acordo com seus objetivos, conforme PRT MS/GM 2836/2011, art. 6º, e Portaria de consolidação GM/MS nº 2/2017.

META 13	Indicador	Valor	Referência
Manutenção e ampliação das ações do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	ESB	8	2025

AÇÕES

1. Garantir os serviços e ações da saúde bucal integral à população masculina, feminina, crianças, infantil, adolescentes/jovens e idosos
2. Garantir a Manutenção e revitalização dos equipamentos odontológicos
3. Reorganização, reaparelhamento e manutenção dos LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA
4. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais de uso odontológicos
5. Garantir a aquisição de instrumentos de uso odontológicos
6. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para as ações da Saúde Bucal
7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física
8. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde bucal, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação das ações de Saúde Bucal
9. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTOS**, através de Emenda Parlamentar e programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde bucal, com abrangência de diferentes tipos de emendas, para implementação das ações de Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META 14	Indicador	Valor	Referência
Implantação / reaparelhamento e manutenção do programa TELESSAÚDE	Programa Telessaúde instalado	1	2025

AÇÕES

1. Manutenção/aprimoramento da sala de telemedicina
2. Implantação do sistema integrado de telemedicina e telessaúde - STT

Aprimorar os Serviço Tele consultoria, por equipes multifuncionais, objetivando ajudar a resolver os problemas de saúde dos pacientes de maneira mais rápida para ampliar o cuidado realizado na Atenção básica

PROGRAMA	SUB FUNÇÃO	COMPONENTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	304 – Vigilância Sanitária	Atenção da Vigilância em Saúde
	305 – Vigilância Epidemiológica	

DIRETRIZ 2: Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.

OBJETIVO 2.2 - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

META 1	Indicador	Valor	Referência
Manutenção do programa e das ações de VIGILANCIA SANITÁRIA	Ações da VISA realizadas		2025

AÇÕES

1. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, meta 100%
2. Realizar campanhas de vacinação antirrábicas (Cães e gatos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

3. Implementar as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias
4. Realizar ações de captura de quirópteros para controle da raiva
5. Elaborar conjunto de ações e serviços que visam identificar e analisar os fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, com o objetivo de prevenir e controlar riscos e doenças
6. Elaborar conjunto de ações para atuar em diversas frentes, incluindo a qualidade da água, do ar e do solo, o controle de vetores de doenças, a gestão de resíduos e a resposta a desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.
7. Elaborar ações de controle de vetores de doenças, como mosquitos e roedores, além de realizar ações de prevenção e controle de doenças relacionadas ao ambiente
8. Desenvolver ações educativas e de comunicação para conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.
9. Dotar a VISA de espaço físico próprio, para desenvolvimento das atividades
10. Estruturação e integração de tecnologia de informação e comunicação
11. Manter as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias
12. Elaborar conjunto de ações e serviços que visam identificar e analisar os fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, com o objetivo de prevenir e controlar riscos e doenças
13. Elaborar conjunto de ações para atuar em diversas frentes, incluindo a qualidade do ar e do solo, o controle de vetores de doenças, a gestão de resíduos e a resposta a desastres naturais.
14. Desenvolver ações educativas e de comunicação para conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.
15. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na **ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Sanitária do Município
16. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na **ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Sanitária do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META 2	Indicador	Valor	Referência
Manutenção do programa e das ações de VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	Ações de VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA realizadas		2025
AÇÕES			
1. Aumentar as visitas domiciliares para controle da dengue			
2. Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes			
3. Examinar todos os contatos intra domiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação			
4. Manter a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária			
5. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial			
6. Encerrar oportunamente os casos novos de tuberculose			
7. Ações de saúde para mante o número absoluto de óbito por dengue em zero			
8. Garantir 100% a cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde			
9. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e morte materna			
10. Investigar a mortalidade fetal e infantil			
11. Notificar e investigar imediatamente os casos graves e óbitos suspeitos para identificação e correção dos seus fatores determinantes, visando reduzir a letalidade dos casos graves de dengue			
12. Fortalecer a vigilância epidemiológica da doença para ampliar a detecção de casos de hepatite B e C e a qualidade do encerramento dos casos por critério laboratorial			
13. Garantir a cobertura de testagem para o HIV no pré-natal e no parto, tendo como referência o ano anterior			
14. Pactuar as sorologias (Hepatite B e C, Toxoplasmose e Citomegalovírus) para o pré-natal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

15. Ampliar a cobertura das ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes/parturientes e em crianças expostas
16. Aumentar os Testes rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro
17. Aumentar os Testes rápido para detecção de infecção pelo HIV
18. Alcançar, pelo menos 75% de coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Penta valente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose)
19. Alcançar, pelo menos 75% de cobertura de vacinas preconizadas pelo PNI
20. Captação de RECURSOS DE CUSTEIO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Epidemiológica do Município
21. Captação de RECURSOS DE INVESTIMENTO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Epidemiológica do Município

META 3	Indicador	Valor	Referência
Educação dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, através de ações de promoção, reabilitação e vigilância na área de SAÚDE DO TRABALHADOR , independentemente de seu vínculo empregatício, conforme a Portaria GM/MS n.º 1.823/2012	Ações de saúde do trabalhador realizadas	28	2025

AÇÕES

1. Elaborar conjunto de ações que visam promover e proteger a saúde dos trabalhadores, além de recuperar e reabilitar aqueles expostos a riscos e agravos relacionados ao trabalho.
2. Integrar ações individuais de assistência com ações coletivas de prevenção, vigilância dos ambientes de trabalho e intervenção nos fatores determinantes da saúde dos trabalhadores.
3. Elaborar ações para eliminar ou atenuar os fatores de risco presentes nos ambientes e processos de trabalho, como físicos, químicos, biológicos, mecânicos e organizacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

- | |
|--|
| 4. Ações de saúde de garantia de acesso a todos os trabalhadores, independentemente da forma de inserção no mercado de trabalho. |
| 5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços e ações da saúde do trabalhador |
| 6. Aquisição de insumos e materiais necessários para os serviços e ações da saúde do trabalhador |
| 7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e serviços da saúde do trabalhador |

META 4	Indicador	Valor	Referência
Fortalecimento do CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	CTA instalado	1	2025

AÇÕES:

- | |
|---|
| 1. Garantir serviços de testes rápidos e aconselhamento sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo HIV, sífilis e hepatites B e C |
| 2. Oferecer aconselhamento pré e pós-teste, além de outros serviços como distribuição de preservativos e gel lubrificante. |
| 3. Garantir atendimento especializado para grupos específicos como gestantes, puérperas e casais soro discordantes. |
| 4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços e ações do CTA |
| 5. Aquisição de insumos e materiais necessários para os serviços e ações do CTA |
| 6. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e serviços do CTA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

PROGRAMA	SUB FUNÇÃO	
ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
META 1	Indicador	Referência
Garantir a população ASSISTÊNCIA DE MÉDIA AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população	Procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL realizados	2025 (Tabnet)

AÇÕES

1. Garantir serviços ambulatoriais especializados da rede própria e conveniada
2. Aumentar e Garantir consultas Médicas especializadas
3. Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxo de atendimento
4. Garantir atendimento e tratamento para as cinco principais causas de internamento na rede especializada (Neoplasias), (Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár), (Algumas afec originadas no período perinatal), (Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat) e (Doenças do aparelho geniturinário) (Referência: PRI)

META 2	Indicador	Valor	Referência
Garantir a população ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população	Procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL realizados	16.778	2025

AÇÕES

1. Garantir e aumentar em 5% os exames especializados para diagnose



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

2. Garantir a população assistência de média complexidade hospitalar composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas agravos de saúde da população.

3. Garantir acesso as redes de apoio as gestantes no pré parto, no parto e pós parto

META 3	Indicador	Valor	Referência
Garantir a população ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população	Procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR realizados	1.473	2025

AÇÕES

1. Garantir serviços especializados da rede de atendimento
2. Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxos de atendimentos
3. Aumentar os partos normais na rede hospitalar
4. Aumentar os partos normais em gestantes de risco habitual
5. Reaparelhamento da rede de assistência d média complexidade municipal

META 4	Indicador	Valor	Referencia
Garantir a população ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população	Procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR realizados	42	2025

AÇÕES

1. Garantir serviços especializados da rede
2. Manter e implementar o número de Portas de entrada de UE (UBS, PA, UPA, Hospital e HPPs)
3. Manter ou ampliar o número de serviço de Atendimento hospitalar – referências para atendimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

urgência, trauma. IAM e AVE (Referência PRI)

4. Garantir o número de leitos Hospitalares por Região: Leitos gerais, UTI Adulto, UTI pediátrico, UCINCO, UCINCA, UCO, leitos de retaguarda (UIE) (Referência PRI)

5. Manter e ampliar os serviços de referências para consultas e procedimentos especializados: Obesidade grave, Cardiologia, Nefrologia, Neurologia/Neurocirurgia, Traumatologia/Ortopedia, Oncologia, Transplante

6. Garantir os serviços de Hemoterapia e Hematologia

7. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da MAC Municipal.

8. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da MAC Municipal.

META 5	Indicador	Valor	Referência
Manutenção, implementação e Reaparelhamento do HOSPITAL MUNICIPAL	Hospital Municipal existentes	1	2025

AÇÕES:

1. Manutenção, implementação e Reaparelhamento do Hospital Municipal

2. Reforma e ampliação do HMT

3. Restruturação do espaço físico

4. Aquisição de equipamentos

5. Restruturação de leitos clínicos, obstétricos e cirúrgicos

6. Capacitações da equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

7. Fortalecimento do Núcleo Interno de Regulação (NIR) no hospital Municipal de Ourém
8. Adequar, ampliar e implementar a infraestrutura e ambiências do HM de Ourém para a realização de partos normais e cesáreos
9. Adequar, ampliar e implementar a infraestrutura e ambiências do Laboratório Municipal
10. Implantação da Sala Vermelha no HM de Ourem
11. Captação de RECURSOS DE CUSTEIO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do Hospital Municipal
12. Captação de RECURSOS DE INVESTIMENTO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do Hospital Municipal

META 6	Indicador	Valor	Referência
Implementação de TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO aos usuários do SUS – TFD	Procedimentos do TFD realizados	37.581	2025

AÇÕES:

1. Garantir o acesso a tratamentos médicos de média e alta complexidade para pacientes que não podem ser tratados em seus municípios de origem
2. Garantir as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do paciente e do acompanhante, quando o tratamento necessário não está disponível localmente.

META 7	Indicador	Valor	Referência
Manutenção da CENTRAL DE REGULAÇÃO	Regulação Instalada	1	2025

AÇÕES:

1. Organizar e coordenar o acesso aos serviços de saúde dentro do Sistema Único de Saúde, garantindo que
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

os pacientes recebam o atendimento adequado no momento certo e no local apropriado

2. Definir protocolos, fluxos e critérios para o encaminhamento dos pacientes, buscando garantir que cada pessoa receba o atendimento necessário de acordo com sua condição clínica e a disponibilidade de recursos.
3. Monitorar a ocupação dos leitos hospitalares, buscando otimizar a utilização dos recursos e reduzir o tempo de espera por internações.
4. Agilizar o agendamento de consultas e exames, garantindo que os pacientes tenham acesso aos procedimentos necessários de forma organizada e eficiente.
5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços e ações da regulação
6. Aquisição de insumos e materiais necessários para os serviços e ações da regulação
7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e serviços da regulação

	Indicador	Valor	Referência
META 8			
Manutenção, implementação e Reaparelhamento do SAMU	Base do SAMU instalada	1	2025

AÇÕES:

1. Reaparelhamento da base do SAMU
2. Garantir os atendimentos pré hospitalar terrestre
3. Garantir Transporte Inter hospitalar terrestre
4. Garantir insumos e materiais de consumo para manutenção da base e das atividades do SAMU
5. Garantir serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física, para manutenção da base e das atividades do SAMU
- 8- Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

manutenção das ações e dos serviços do SAMU

9. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do SAMU

META 9	Indicador	Valor	Referência
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	CAPS instalado	1	2025

AÇÕES:

1. Acolher e realizar o atendimento em saúde mental a pacientes com problemas psiquiátricos, álcool e outras drogas, visando a recuperação da saúde mental e integração dos mesmo com sua família e comunidade.
2. Garantir e Realizar consultas de clínica médicas e psiquiatria, a todos os inscritos no programa de saúde mental
3. Garantir e realizar atendimentos multiprofissionais (Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermagem, Pedagogo e Farmacêutico, a todos os inscritos no programa de saúde mental
4. Realizar terapias especializadas em grupo, a todos os inscritos no programa de saúde mental
5. Realizar Oficinas Terapêuticas
6. Realizar ações de matricialmente junto a rede de serviço
7. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do CAPS Municipal
8. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do CAPS Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META 10	Indicador	Valor	Referência
Manutenção da Clínica de fisioterapia (Média complexidade) de Ourem	Ações de fisioterapia realizadas		2025 (tabnet)
AÇÕES			
1. Garantir ações fisioterapeutas na atenção primária que envolve reabilitação, com foco na saúde da comunidade e na resolução de problemas de saúde mais frequentes.			
2. Garantir ações fisioterapeutas na atenção especializadas que envolve serviços nas diferentes complexidades, como reabilitação em casos de doenças crônicas, pós-cirúrgicos, neurológicas, ortopédicas, entre outras.			
3. Aquisição de uma rampa aquática, com corrimão, em PVC, montável e desmontável de acesso de cadeirantes à piscina			
6. Garantir insumos e materiais de consumo para manutenção da base e das atividades da Clínica de fisioterapia de Ourém			
7. Garantir serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física, para manutenção da Clínica de fisioterapia de Ourém			
4. Garantir reforma e manutenção do prédio			
5. Garantir manutenção de equipamentos			
6. Captação de RECURSOS DE CUSTEIO , através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços realizados na Clínica de fisioterapia de Ourém			
7. Captação de RECURSOS DE INVESTIMENTOS , através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços realizados na Clínica de fisioterapia de Ourém.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

PROGRAMA	SUB FUNÇÃO		
Assistência Farmacêutica	303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
META 1	Indicador	Valor	Referência
Garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando o acesso da população a MEDICAMENTOS DE QUALIDADE e promovendo seu uso racional.	CAF instalada	1	2025
AÇÕES:			
1. Garantir a aquisição de medicamentos e insumos conforme a RENAME ou REMUME			
2. Aparelhamento da Central de Abastecimento Farmacêutica			
3. Implantação do sistema ESUS-AF			
4. Aquisição de insumos e materiais necessários ao funcionamento da CAF			
5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da CAF			
6. Garantir serviço de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica para manutenção da CAF			
7. Captação de RECURSOS DE CUSTEIO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Assistência Farmacêutica			
8. Captação de RECURSOS DE INVESTIMENTO , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Assistência Farmacêutica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

PROGRAMA	SUB FUNÇÃO		
CONTROLE SOCIAL	125 – Normalização e Fiscalização		
META 1	Indicador	Valor	Referência
Fortalecimento e manutenção do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CMS legal existente	1	2025

AÇÕES:

1. Garantir a inclusão orçamentária do CMS no orçamento da SMS
2. Aquisição de Equipamentos e material permanente
3. Garantir Diárias Pessoa civil para deslocamentos intermunicipais
4. Garantir Diárias Pessoa civil para deslocamentos interestaduais
5. Garantir Material de consumo Imediato
6. Garantir Serviços de Terceiro PF e PJ

META 2	Indicador	Valor	Referencia
Implementação de OUVIDORIA DO SUS, visando fortalecer a participação cidadã	Ouvidoria instalada	1	2025

AÇÕES:

1. Manutenção da ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
2. Disponibilizar uma sala exclusiva para ouvidoria, climatizada
3. Aquisição de equipamentos e materiais permanente para manutenção da Ouvidoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

META DA GESTÃO

PROGRAMA	SUB FUNÇÃO	COMPONENTE
QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL	122 – Administração Geral	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde

DIRETRIZ 6 - Manutenção da rede de assistência à saúde

OBJETIVO 6.1 – Melhoria das ações da Atenção Básica, Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

META 1	Indicador	Valor	Referência
Qualificar e ampliar os serviços com qualidades aos usuários do SUS	Estabelecimentos de saúde existentes	20	2025

AÇÕES

1. Manutenção, ou reforma, ou adequação da estrutura arquitetônica do prédio da Secretaria de Saúde
2. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde
3. Aquisição de insumos e materiais de consumo para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde
4. Manutenção, ou reforma, ou adequação e ampliação da estrutura arquitetônica das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária de saúde
5. Manutenção ou reforma, ou adequação e ampliação da estrutura arquitetônica dos estabelecimentos de Saúde da Atenção Especializada de média e alta complexidade
6. Análise da **Fenomenologia arquitetônica visando manter ou modificar** a relação entre as pessoas e os espaços construídos, da rede de assistência à saúde da população do município
7. Construção de prédio padronizado, tipo UBS, para atender adequadamente a rede da atenção primária de saúde
8. Aquisição de equipamentos específicos e necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e ações dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

estabelecimentos de saúde que compõe a rede municipal de assistência à saúde

9. Aquisição de veículos tipo passeio, com 4 portas, específicos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e ações dos estabelecimentos de saúde que compõe a rede municipal de assistência à saúde

10. Aquisição de ambulância tipo A, para transporte de pacientes que necessitam de transferência de emergência para tratamento de saúde em outro município

11. Manutenção visual da rede física dos estabelecimentos de saúde da atenção primaria

12. Manutenção elétrica da rede física dos estabelecimentos de saúde da atenção primaria

13. Manutenção da rede hidráulica dos estabelecimentos de saúde da atenção primaria

14. Garantir Serviços de terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física para manter as redes de assistência à saúde

15. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIOS**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e da MACA

16. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTOS**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e da MACA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO 241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

PROGRAMA: ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

Objetivo:

Promover a qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo convivência, autonomia, inclusão social e prevenção de violações de direitos.

AÇÃO 1: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS

Locais: Centro, Vila Arraial do Caeté e Vila Rio Grande

Descrição:

Oferta de atividades contínuas com acompanhamento multiprofissional.

Equipe envolvida:

- Técnico de enfermagem (em parceria com saúde)
- Nutricionista
- Educador físico
- Psicólogo
- Assistente social
- Pedagogo
- Facilitador cultural

Atividades:

- Oficinas lúdicas e recreativas;
- Atividades físicas (ginástica, natação);
- Ações de fortalecimento da autoestima e autonomia.

Meta Física:

- Manter atendimento regular nos 3 polos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Indicadores:

- Número de idosos atendidos;
- Frequência nas atividades.

AÇÃO 2: PROMOÇÃO CULTURAL E SOCIOAFETIVA

Descrição:

Valorização da cultura e convivência comunitária da pessoa idosa.

Atividades:

- Festas culturais (Carnaval, São João, etc.);
- Passeios e integração comunitária;
- Atividades intergeracionais.

Meta Física:

- Realizar no mínimo 04 eventos anuais.

Indicadores:

- Número de eventos realizados;
- Participação dos idosos.

AÇÃO 3: EDUCAÇÃO EM DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Descrição:

Promoção de conhecimento sobre direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.

Atividades:

- Palestras orientativas;
- Rodas de conversa;
- Ações educativas.

Meta Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

- Realizar 06 palestras anuais.

Indicadores:

- Número de participantes;
- Ações realizadas.

AÇÃO 4: PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Descrição:

Campanhas intersetoriais de combate à violência e maus-tratos contra idosos.

Atividades:

- Campanhas educativas;
- Mobilização comunitária;
- Articulação com rede de proteção.

Meta Física:

- 01 campanha municipal anual.

Indicadores:

- Ações realizadas;
- Casos identificados/acompanhados.

AÇÃO 5: ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS

Descrição:

Aquisição de uniformes e materiais esportivos.

Atividades:

- Compra de materiais para ginástica e natação;
- Distribuição de uniformes.

Meta Física:

- Atender 100% dos usuários ativos.

Indicadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

- Materiais adquiridos;
- Participação nas atividades.

SUBFUNÇÃO 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA

Garantir o acesso da Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade aos direitos socioassistenciais, com ênfase na inclusão escolar, acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e fortalecimento da articulação intersetorial.

AÇÃO 1: EXECUÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Descrição da Ação:

Identificar, acompanhar e reduzir barreiras que dificultam o acesso e permanência de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC na escola, por meio de busca ativa, visitas domiciliares e atuação do comitê intersetorial.

Atividades:

- Realização de busca ativa de beneficiários do BPC fora da escola;
- Visitas domiciliares por equipe técnica do CRAS;
- Identificação de barreiras (físicas, pedagógicas, sociais e comunicacionais);
- Registro e atualização no sistema do MDS;
- Reuniões periódicas do Comitê Gestor Intersetorial;
- Elaboração de plano de intervenção;
- Monitoramento da frequência escolar.

Meta Física Anual:

- 100% dos beneficiários do BPC em idade escolar identificados e acompanhados.

Indicadores:

- Percentual de crianças/adolescentes com deficiência beneficiários do BPC matriculados na escola;
- Número de visitas domiciliares realizadas;
- Número de casos acompanhados pelo comitê intersetorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

AÇÃO 2: BUSCA ATIVA E ACESSO AO BPC/LOAS

Descrição da Ação:

Identificar e orientar pessoas com deficiência e suas famílias quanto ao acesso ao Benefício de Prestação Continuada.

Atividades:

- Busca ativa territorializada na zona urbana e rural;
- Atendimento e acolhimento no CRAS;
- Orientação sobre critérios e documentação;
- Apoio no requerimento do benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;
- Atualização do Cadastro Único.

Meta Física Anual:

- Ampliar em 20% o número de requerimentos de BPC protocolados.

Indicadores:

- Número de atendimentos realizados;
- Número de requerimentos protocolados;
- Taxa de concessão do benefício.

AÇÃO 3: GARANTIA DE ACESSO À PERÍCIA MÉDICA E AVALIAÇÃO SOCIAL

Descrição da Ação:

Assegurar o deslocamento e suporte necessário às pessoas com deficiência para realização de avaliação social e perícia médica exigidas para concessão do BPC.

Atividades:

- Disponibilização de transporte socioassistencial;
- Organização de cronograma de deslocamento;
- Apoio logístico às famílias;
- Acompanhamento técnico, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Meta Física Anual:

- 100% dos usuários agendados com garantia de transporte.

Indicadores:

- Número de usuários transportados;
- Percentual de comparecimento às perícias agendadas.

AÇÃO 4: ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO PAIF

Descrição da Ação:

Acompanhar famílias de pessoas com deficiência durante o processo de acesso e manutenção do BPC, promovendo inclusão social e acesso a serviços.

Atividades:

- Acompanhamento familiar sistemático;
- Orientações sobre direitos socioassistenciais;
- Apoio em casos de indeferimento (recursos administrativos);
- Encaminhamento para serviços de saúde, educação e reabilitação;
- Atualização cadastral contínua.

Meta Física Anual:

- Acompanhar 100% das famílias com PCD em processo de requerimento ou recebimento do BPC.

Indicadores:

- Número de famílias acompanhadas;
- Número de encaminhamentos realizados;
- Taxa de resolutividade dos casos.

AÇÃO 5: ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO

Descrição da Ação:

Fortalecer a articulação entre políticas públicas para garantir atendimento integral à pessoa com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Atividades:

- Realização de reuniões intersetoriais;
- Capacitação de profissionais da rede;
- Campanhas de sensibilização sobre inclusão;
- Produção de dados e diagnósticos socioterritoriais;
- Fortalecimento do Comitê Gestor Intersectorial.

Meta Física Anual:

- Realizar no mínimo 04 reuniões intersetoriais por ano.

Indicadores:

- Número de reuniões realizadas;
- Número de profissionais capacitados;
- Ações intersetoriais implementadas.

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

A implementação das ações voltadas à pessoa com deficiência no município de Ourém-PA é essencial para garantir o acesso a direitos fundamentais, especialmente diante das barreiras sociais, econômicas e geográficas que dificultam a inclusão. O fortalecimento do acesso ao BPC, aliado à inclusão escolar e à atuação intersectorial, contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais e promoção da cidadania.

RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso ao BPC;
- Redução das barreiras de acesso à escola;
- Fortalecimento da rede de proteção social;
- Melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Integração efetiva entre políticas públicas.

SUBFUNÇÃO 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Objetivo:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e assegurando direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

AÇÃO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Descrição:

Execução do Programa Criança Feliz, com atendimento a crianças de 0 a 6 anos por meio de visitas domiciliares e acompanhamento familiar.

Público atendido: 200 crianças

Atividades:

- Visitas domiciliares sistemáticas;
- Acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- Orientação familiar;
- Articulação com saúde e educação.

Meta Física:

- 200 crianças acompanhadas anualmente.

Indicadores:

- Número de visitas realizadas;
- Percentual de crianças com desenvolvimento monitorado.

AÇÃO 2: PROJETO “AGOSTO VERDE – OURO FELIZ”

Descrição:

Ação socioeducativa vinculada ao Programa Criança Feliz, com foco na promoção do desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos.

Atividades:

- Campanhas educativas;
- Atividades lúdicas com famílias;
- Eventos comunitários.

Meta Física:

- Realizar 01 campanha anual com alcance municipal.

Indicadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

- Número de participantes;
- Ações realizadas.

AÇÃO 3: PROJETO “VIVER BRINCANDO – LAZER, CULTURA E CONVIVÊNCIA” (6 A 12 ANOS)

Descrição:

Promoção de atividades culturais, esportivas e recreativas para crianças.

Atividades:

- Oficinas culturais e esportivas;
- Atividades recreativas;
- Eventos comunitários.

Meta Física:

- Atender no mínimo 150 crianças.

Indicadores:

- Número de participantes;
- Frequência nas atividades.

AÇÃO 4: PROJETO “JUVENTUDE CONSCIENTE – PROTAGONISMO JUVENIL” (13 A 17 ANOS)

Descrição:

Fortalecimento do protagonismo juvenil e prevenção de riscos sociais.

Atividades:

- Rodas de conversa;
- Oficinas formativas;
- Ações de cidadania e participação social.

Meta Física:

- Atender no mínimo 120 adolescentes.

Indicadores:

- Número de adolescentes participantes;
- Ações desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

AÇÃO 5: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Descrição:

Execução do SCFV com crianças e adolescentes no Centro, Vila Arraial do Caeté e reativação na comunidade quilombola São José.

Atividades:

- Grupos socioeducativos;
- Oficinas temáticas;
- Acompanhamento familiar.

Meta Física:

- Ampliar cobertura e reativar 01 unidade (São José).

Indicadores:

- Número de usuários atendidos;
- Taxa de participação.

SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo:

Promover ações integradas de assistência social, ampliando o acesso a serviços, programas, benefícios e ações comunitárias.

AÇÃO 1: AÇÕES INTERSETORIAIS TERRITORIALIZADAS

Descrição:

Execução de ações conjuntas entre CRAS e CREAS.

Atividades:

- Atendimentos comunitários;
- Mutirões sociais;
- Ações itinerantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

Periodicidade: Semestral

Indicadores:

- Número de ações realizadas;
- Público atendido.

AÇÃO 2: OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Descrição:

Execução continuada dos serviços da proteção social básica e especial.

Atividades:

- Atendimento no CRAS e CREAS;
- Deliberação de benefícios eventuais através de deliberação técnica social;
- Atualização do Cadastro Único.

Indicadores:

- Número de atendimentos;
- Benefícios concedidos.

AÇÃO 3: CAMPANHAS SOCIOASSISTENCIAIS

Descrição:

Realização de campanhas temáticas.

Atividades:

- Campanha 18 de Maio;
- Campanha contra violência;
- Campanhas de inclusão social.

Meta Física:

- Realizar no mínimo 04 campanhas anuais.

Indicadores:

- Ações realizadas;
- Alcance das campanhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

JUSTIFICATIVA GERAL DOS EIXOS

A organização dos eixos infância, adolescência, pessoa idosa e assistência comunitária responde às demandas socio territoriais do município de Ourém-PA, considerando vulnerabilidades sociais, desigualdades de acesso e necessidade de fortalecimento da rede de proteção social. As ações propostas visam garantir direitos, promover inclusão social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
EXCETO FONTES DO RPPS							
2027							
VALOR CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2024	Prevista 2025	Realizada 2025	Prevista 2026	Prevista 2027	Prevista 2028	Prevista 2029
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	803.937,75	527.613,76	1.079.018,26	560.906,19	599.945,26	641.701,45	686.363,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	3.000,00	14.883,40	1.521.034,88	15.822,54	16.923,79	18.101,68	19.361,56
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	2.888.782,50	(415.494,84)	3.901.431,63	(441.712,59)	(472.455,79)	(505.338,71)	(540.510,28)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”).

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”).

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2027							
VALOR CONSTANTE							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2024	Prevista 2025	Realizada 2025	Prevista 2026	Prevista 2027	Prevista 2028	Prevista 2029
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	766.896,64	506.055,78	-	538.452,71	577.981,95	619.881,62	663.153,50
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	2.861,78	14.275,27	-	15.189,15	16.304,23	17.486,17	18.706,82
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	2.851.879,62	4.835.228,76	(928.225,20)	(463.532,68)	(493.799,54)	(526.543,03)	(563.065,92)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”).

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”).

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2027**

EXCETO FONTES DO RPPS

	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.436.207,58	32.076.223,72	33.714.824,20	30.650.840,10	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,47	43.859.047,97
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas	30.436.207,58	32.076.223,72	33.714.824,20	30.650.840,10	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,47	43.859.047,97
DEDUÇÕES (II)	(719.676,99)	1.587.927,84	1.012.053,95	6.646.810,89	1.075.914,55	1.150.798,20	1.230.893,76	1.316.563,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.606.845,83	6.099.662,95	4.211.621,77	13.185.129,00	4.477.375,10	4.789.000,41	5.122.314,84	5.478.827,95
(-) Restos a Pagar Processados	2.948.604,32	3.511.632,84	3.199.567,82	5.212.648,44	3.401.460,55	3.638.202,20	3.891.421,08	4.162.263,98
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	1.377.918,50	1.000.102,27	-	1.325.669,67	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
DCL (III) = (I – II)	31.155.884,57	30.488.295,88	32.702.770,25	24.004.029,21	34.766.315,06	37.186.050,59	39.774.199,71	42.542.484,01
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		667.588,69	-2.214.474,37	6.484.266,67	-10.762.285,85	-2.419.735,53	-2.588.149,12	-2.768.284,30

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2025	II - Metas Realizadas em 2025
I - Receita Total	104.775.995,22	114.496.424,54
II - Receitas Não-Financeiras	104.248.381,46	113.417.406,28
III - Despesas Total	105.598.657,36	111.785.324,40
IV - Despesas Não-Financeiras	105.176.606,66	109.073.958,03
V - Resultado Primário (II - IV)	(928.225,20)	4.343.448,25
VI - Resultado Nominal	(415.494,84)	3.901.431,63
VII - Dívida Pública Consolidada	33.714.824,20	30.650.840,10
VIII - Dívida Consolidada Líquida	32.702.770,25	24.004.029,21
VALOR DO PIB ESTADUAL	262.000.000.000,00	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Total (SEM RPPS)	94.967.264,91	104.775.995,22	114.496.424,54	111.387.360,50	119.139.920,79	127.432.059,28	136.301.330,60
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	94.163.327,16	104.248.381,46	113.417.406,28	110.826.454,31	118.539.975,53	126.790.357,83	135.614.966,73
Despesas Total (SEM RPPS)	93.435.797,44	105.598.657,36	111.785.324,40	112.261.932,65	120.075.363,16	128.432.608,44	137.371.517,99
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	92.075.482,41	105.176.606,66	109.073.958,03	111.813.250,55	119.595.452,79	127.919.296,30	136.822.479,32
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	2.087.844,75	(928.225,20)	4.343.448,25	(986.796,24)	(1.055.477,26)	(1.128.938,48)	(1.207.512,59)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	2.888.782,50	(415.494,84)	3.901.431,63	(441.712,59)	(472.455,79)	(505.338,71)	(540.510,28)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	32.076.223,72	33.714.824,20	30.650.840,10	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,47	43.859.047,97
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	30.488.295,88	32.702.770,25	24.004.029,21	34.766.315,06	37.186.050,59	39.774.199,71	42.542.484,01
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	667.588,69	(2.214.474,37)	6.484.266,67	(10.762.285,85)	(2.419.735,53)	(2.588.149,12)	(2.768.284,30)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Total (SEM RPPS)	90.591.686,45	99.948.483,47	109.818.170,48	106.928.444,37	114.778.343,73	123.098.975,35	131.692.106,86
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	89.824.789,81	99.445.179,30	108.783.240,25	106.389.991,66	114.200.361,78	122.479.093,73	131.028.953,36
Despesas Total (SEM RPPS)	89.130.780,73	100.733.241,78	107.217.844,24	107.768.006,77	115.679.540,62	124.065.502,74	132.726.104,33
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	87.833.141,67	100.330.636,90	104.617.262,64	107.337.285,73	115.217.199,22	123.569.644,81	132.195.632,20
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	1.991.648,14	(885.457,60)	4.165.977,60	(947.294,08)	(1.016.837,44)	(1.090.551,08)	(1.166.678,83)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	2.755.683,01	(396.351,08)	3.742.021,51	(424.030,52)	(455.159,72)	(488.155,63)	(522.232,16)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	30.598.324,64	32.161.427,26	29.398.465,47	34.407.439,39	36.933.380,34	39.610.793,53	42.375.891,76
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	29.083.559,94	31.196.003,29	23.023.239,22	33.374.594,47	35.824.711,55	38.421.753,97	41.103.849,28
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	636.829,81	(2.112.443,36)	6.219.323,49	(10.331.463,81)	(2.331.151,76)	(2.500.144,05)	(2.674.670,82)

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027**

PATRIMONIO LIQUIDO	2025	2024	2023
Patrimônio/Capital	13.185.129,05	6.099.662,95	3.606.845,83
Reservas	59.198.614,67	39.725.000,01	27.700.043,22
Resultado Acumulado	72.383.743,72	45.824.662,96	31.306.889,05

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2025	2024	2023
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027**

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	SEM MOVIMENTO		
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida	SEM MOVIMENTO		
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(FONTES DE RECURSOS X.800.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano previdenciário))

	Realizadas			Previstas				
	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS								
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes						0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira						0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00

	Executadas			Fixadas				
	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)								
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						0,00	0,00	0,00
Pensões						0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
VALOR						0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
VALOR						0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

(FONTES DE RECURSOS X.801.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano financeiro))

	Realizadas			Previstas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00

Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira						0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00

	Executadas			Fixadas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte						0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS
(FONTES DE RECURSOS X.802.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração)

	Realizadas			Previstas				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Executadas			Fixadas				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)						0,00	0,00	0,00
---------------------------	--	--	--	--	--	------	------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

	Realizadas			Previstas				
--	------------	--	--	-----------	--	--	--	--

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Contribuições dos Servidores						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00

	Executadas			Fixadas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Aposentadorias						0,00	0,00	0,00
Pensões						0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00

Pagamento de Restos a Pagar (RP) [Fontes de recursos: X.800.XXX; X.801.XXX; X.802.XXX]

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Pagas	Previstas				
	2023	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)						-	-	-
Outras Despesas Correntes						-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos (V)						-	-	-
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)		-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)		-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)		-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)						-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS		-	-	-	-	-	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	119.035.871,96
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	113.455.873,25
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	7.501.986,62
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.921.987,91)
Redução Permanente de Despesa (II)	81.726.179,28
Margem Bruta (III) = (I + II)	79.804.191,37
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	79.804.191,37

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
I.P.T.U.	Cota Única	Proprietário do Imóvel	12.904,78	13.802,95	14.763,64	Antecipação do pagamento em Cota Única, com desconto 5% para o mês de Janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2027, uma vez que foi concedida na estimativa da Receita.
TOTAL			12.904,78	13.802,95	14.763,64	

**RISCOS FISCAIS
2027**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	13.846,36	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o conseqüente aumento das despesas com precatórios judiciais.	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios.
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	13.846,36	SUBTOTAL	13.846,36
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	13.846,36	TOTAL	13.846,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.139.920,79	114.778.343,73	0,04	109,06	127.432.059,28	123.098.975,35	0,04	109,35	136.301.330,60	131.692.106,86	0,04	109,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.539.975,53	114.200.361,78	0,04	108,51	126.790.357,83	122.479.093,73	0,04	108,80	135.614.966,73	131.028.953,36	0,04	108,82
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.075.363,16	115.679.540,62	0,04	109,91	128.432.608,44	124.065.502,74	0,04	110,21	137.371.517,99	132.726.104,33	0,05	110,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	119.595.452,79	115.217.199,22	0,04	109,47	127.919.296,30	123.569.644,81	0,04	109,77	136.822.479,32	132.195.632,20	0,04	109,79
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(1.055.477,26)	(1.016.837,44)	(0,00)	(0,97)	(1.128.938,48)	(1.090.551,08)	(0,00)	(0,97)	(1.207.512,59)	(1.166.678,83)	(0,00)	(0,97)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.055.477,26)	(1.016.837,44)	(0,00)	(0,97)	(1.128.938,48)	(1.090.551,08)	(0,00)	(0,97)	(1.207.512,59)	(1.166.678,83)	(0,00)	(0,97)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	560.906,19	577.981,95	0,00	0,55	641.701,45	619.881,62	0,00	0,55	686.363,87	663.153,50	0,00	0,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	15.822,54	16.304,23	0,00	0,02	18.101,68	17.486,17	0,00	0,02	19.361,56	18.706,82	0,00	0,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	38.336.848,79	36.933.380,34	0,01	35,09	41.005.093,47	39.610.793,53	0,01	35,19	43.859.047,97	42.375.891,76	0,01	35,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	37.186.050,59	35.824.711,55	0,01	34,04	39.774.199,71	38.421.753,97	0,01	34,13	42.542.484,01	41.103.849,28	0,01	34,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(2.419.735,53)	(2.331.151,76)	(0,00)	(2,21)	(2.588.149,12)	(2.500.144,05)	(0,00)	(2,22)	(2.768.284,30)	(2.674.670,82)	(0,00)	(2,22)

Fonte: IA ChatGPT/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.775.995,22	0,04	113,20	114.496.424,54	0,04	116,02	9.720.429,32	9,28
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.248.381,46	0,04	112,63	113.417.406,28	0,04	114,93	9.169.024,82	8,80
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.598.657,36	0,04	114,09	111.785.324,40	0,04	113,27	6.186.667,04	5,86
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.176.606,66	0,04	113,63	109.073.958,03	0,04	110,52	3.897.351,37	3,71
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(928.225,20)	(0,00)	(1,00)	4.343.448,25	0,00	4,40	5.271.673,45	(567,93)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(928.225,20)	(0,00)	(1,00)	4.343.448,25	0,00	4,40	5.271.673,45	(567,93)
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.714.824,20	0,01	36,43	30.650.840,10	0,01	31,06	(3.063.984,10)	(9,09)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	32.702.770,25	0,01	35,33	24.004.029,21	0,01	24,32	(8.698.741,04)	(26,60)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.214.474,37)	(0,00)	(2,39)	6.484.266,67	0,00	6,57	8.698.741,04	(392,81)

Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.967.264,91	114.496.424,54	20,56	111.387.360,50	(2,72)	119.139.920,79	6,96	127.432.059,28	6,96	136.301.330,60	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.163.327,16	113.417.406,28	20,45	110.826.454,31	(2,28)	118.539.975,53	6,96	126.790.357,83	6,96	135.614.966,73	6,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.435.797,44	111.785.324,40	19,64	112.261.932,65	0,43	120.075.363,16	6,96	128.432.608,44	6,96	137.371.517,99	6,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	92.075.482,41	109.073.958,03	18,46	111.813.250,55	2,51	119.595.452,79	6,96	127.919.296,30	6,96	136.822.479,32	6,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	2.087.844,75	4.343.448,25	108,04	(986.796,24)	(122,72)	(1.055.477,26)	6,96	(1.128.938,48)	6,96	(1.207.512,59)	6,96
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.087.844,75	4.343.448,25	108,04	(986.796,24)	(122,72)	(1.055.477,26)	6,96	(1.128.938,48)	6,96	(1.207.512,59)	6,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.076.223,72	30.650.840,10	(4,44)	35.842.229,61	16,94	38.336.848,79	6,96	41.005.093,47	6,96	43.859.047,97	6,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.488.295,88	24.004.029,21	(21,27)	34.766.315,06	44,84	37.186.050,59	6,96	39.774.199,71	6,96	42.542.484,01	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	667.588,69	6.484.266,67	871,30	(10.762.285,85)	(265,98)	(2.419.735,53)	(77,52)	(2.588.149,12)	6,96	(2.768.284,30)	6,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.591.686,45	109.818.170,48	21,22	106.928.444,37	(2,63)	114.778.343,73	7,34	123.098.975,35	7,25	131.692.106,86	6,98
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.824.789,81	108.783.240,25	21,11	106.389.991,66	(2,20)	114.200.361,78	7,34	122.479.093,73	7,25	131.028.953,36	6,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	89.130.780,73	107.217.844,24	20,29	107.768.006,77	0,51	115.679.540,62	7,34	124.065.502,74	7,25	132.726.104,33	6,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.833.141,67	104.617.262,64	19,11	107.337.285,73	2,60	115.217.199,22	7,34	123.569.644,81	7,25	132.195.632,20	6,98
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.991.648,14	4.165.977,60	109,17	(947.294,08)	(122,74)	(1.016.837,44)	7,34	(1.090.551,08)	7,25	(1.166.678,83)	6,98
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.991.648,14	4.165.977,60	109,17	(947.294,08)	(122,74)	(1.016.837,44)	7,34	(1.090.551,08)	7,25	(1.166.678,83)	6,98
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.598.324,64	29.398.465,47	(3,92)	34.407.439,39	17,04	36.933.380,34	7,34	39.610.793,53	7,25	42.375.891,76	6,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.083.559,94	23.023.239,22	(20,84)	33.374.594,47	44,96	35.824.711,55	7,34	38.421.753,97	7,25	41.103.849,28	6,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	636.829,81	6.219.323,49	876,61	(10.331.463,81)	(266,12)	(2.331.151,76)	(77,44)	(2.500.144,05)	7,25	(2.674.670,82)	6,98

Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	13.185.129,05	9,11	6.099.662,95	6,66	3.606.845,83	5,76
Reservas	59.198.614,67	40,89	39.725.000,01	43,34	27.700.043,22	44,24
Resultado Acumulado	72.383.743,72	50,00	45.824.662,96	50,00	31.306.889,05	50,00
TOTAL	144.767.487,44	100,00	91.649.325,92	100,00	62.613.778,10	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	SEM MOVIMENTO	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	SEM MOVIMENTO	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2023	2024	2025	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2023	2024	2025	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2024	2025	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2025				
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00
2098			0,00	0,00
2099			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
I.P.T.U.	Cota Única	Proprietário do Imóvel	12.904,78	13.802,95	14.763,64	Antecipação do pagamento em Cota Única, com desconto 5% para o mês de Janeiro. A renuncia não afetará a meta fixada para 2027,
TOTAL			12.904,78	13.802,95	14.763,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	119.035.871,96
(-) Transferências Constitucionais	113.455.873,25
(-) Transferências ao FUNDEB	7.501.986,62
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.921.987,91
Redução Permanente de Despesa (II)	81.726.179,28
Margem Bruta (III) = (I + II)	79.804.191,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	79.804.191,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	13.846,36	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios judiciais.	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios.
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	13.846,36	SUBTOTAL	13.846,36
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	13.846,36	TOTAL	13.846,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-PA
TRAVESSA LÁZARO PICANÇO, Nº 110 CENTRO, CEP: 68640-000
CNPJ: 05.149.133/0001-48 - <https://www.ourem.pa.gov.br/>

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE LDO (2027)

SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA

OBJETO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE LDO (2027)

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e direitos de prova que houveram participações popular na audiência pública online (LDO) 2027 pelo endereço eletrônico: <https://ourem.pa.gov.br/participativo.php?id=15> no período de 10/03/2025 à 10/04/2025.

Ourém, 10 de abril de 2026.

J SOARES DE SOUZA
COM E
REPRESENTACAO:17923
399000185

Assinado de forma digital por
J SOARES DE SOUZA COM E
REPRESENTACAO:179233990
00185

Responsável Técnico do Portal Institucional e Portal da
Transparência da Prefeitura Municipal de Ourém-PA